



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO N.º 81, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, no valor de R\$365.000,00**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 2108, de 16/07/2020, fica aberto no orçamento da Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Cód. Aplicação	Valor	Fonte de Recurso
11.01.00	3.3.90.47.12	09 122	4008	2162	600.000	35.000,00	04
11.01.00	3.1.90.91.00	09 272	4008	4104	611.000	330.000,00	04

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Cód. Aplicação	Valor	Fonte de Recurso
11.01.00	9.9.99.99.00	99 999	9999	9999	600.000	335.000,00	04
11.01.00	3.3.90.91.00	09 272	4008	4104	611.000	30.000,00	04

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 16 de julho de 2.020.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Gabriel Pereira de Castro**  
**Procurador Municipal-I**